



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

CONVOCAÇÃO

OFÍCIO Nº 216/2018 - DCL

Gaspar, 09 de novembro de 2018.

À

DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

CNPJ nº 91.083.212/0001-35

Rua General Vitorino, nº 298, CEP 90020-170, Porto Alegre/RS

Senhor Sergio Carlos Zipf

Assunto: Convocação da empresa terceira colocada do item 299 referente ao Pregão Presencial nº 126/2018 - Processo Administrativo nº 247/2018.

Prezado Senhor

O Município de Gaspar aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, realizou sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 126/2018 e Processo Administrativo nº 247/2018, que tem por objeto **Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais Odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gaspar/SC**, sendo que, transcorreu normalmente a sessão, com a decisão final pendente da apresentação e análise dos catálogos dos licitantes vencedores.

Ocorre que restou pendente de aprovação o item 299 visto ter sido reprovada conforme Parecer Técnico da Análise das Amostras dos Catálogos das propostas de preços conforme Ofício nº 13/2018 datado de 09/11/2018 da Secretaria de Saúde de Gaspar/Luciana Gobbi (CBO 10184) visto que a empresa segunda colocada apresentou catálogo em desacordo com o descritivo do edital, conforme solicitado através do Ofício nº 212/2018-DCL datado de 05/11/2018.

Quanto aos demais argumentos apresentados na análise do Catálogo, os mesmos não serão aqui repetidos, encontra-se disponibilizados na íntegra toda documentação produzida no portal eletrônico da Prefeitura junto a Edital do Pregão Presencial nº 126/20187, Processo Administrativo nº 247/2018.

A empresa **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA** inscrita no CNPJ nº 91.083.212/0001-35 encontra-se com a sua documentação de Habilitação em conformidade com as exigências do Edital por ter sido vencedora de outros itens na etapa dos lances, tendo sido aberto seu envelope de Habilitação no mesmo dia do certame cujos documentos encontram-se em conformidade com as exigências editalícias.

Diante disso, a empresa **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA** inscrita no CNPJ nº 91.083.212/0001-35, sagrou-se como terceira empresa classificada seguindo-se a ordem de classificação para o fornecimento do produto do item 299.

Item	Descritivo
299	Unidade Mocho odontológico com sistema de elevação do assento a gás com alavanca lateral, movimento de inclinação do encosto para anterior e posterior, acionado por alavanca lateral. Encosto anatômico, tipo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

concha, com ajuste de altura e com apoio de braço. Base com cinco rodízios. Estofamento em material rígido, resistente, com revestimento sem costura, acabamento liso com cantos arredondados, assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, altura regulável, cor azul.

Desse modo, consideramos pertinente convocá-la para apresentar Documentos a serem apresentados pela Licitante vencedora do respectivo Item em conformidade com os itens 4.7 ao 4.7.5 do Edital.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA LICITANTE VENCEDORA DE ITEM

4.7 O licitante VENCEDOR deverá apresentar, os seguintes documentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o término da sessão:

a) Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Controle do Fabricante, (Legível e impresso pelo Fornecedor);

b) Registro do Produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de forma legível.

4.7.1 As empresas que estiverem com o **CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA** e/ou **CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E CONTROLE DO FABRICANTE** com o prazo de validade vencida, deverão comprovar o protocolo do pedido de renovação do Certificado junto à ANVISA dentro dos prazos limites estabelecidos pela mesma.

4.7.2 As empresas poderão apresentar os documentos em processo de cópia, desde que a cópia seja AUTENTICADA, ou esteja acompanhada do documento original para autenticação. Os documentos poderão ser entregues em fotocópia autenticada em cartório ou autenticada até 01 (um) dia antes do certame, por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar. Os documentos emitidos eletronicamente não precisam ser autenticados, uma vez que terão sua validade confirmada pela Secretaria de Saúde.

4.7.3 As empresas deverão identificar de forma clara os itens a que se refere cada Certificado.

4.7.4 Os documentos originais, emitidos eletronicamente, ou, autenticados por cartório, deverão ser encaminhados por Correios com Aviso de Recebimento (AR), no prazo de até 2 (dois) dias, após o envio eletrônico.

4.7.5 A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido implicará na desclassificação da Licitante, enquadrando sua conduta nas Sanções previstas no item 14 do Edital.

Os documentos relacionados no item 4.7 e seguintes deverão ser entregues diretamente no Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min).

Conforme estabelecido no Edital deste Pregão Presencial, deverão ser entregues os documentos citados diretamente no Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min) aos cuidados da Sra Luciana Gobbi (CBO 10184) no prazo de **02 (dois) dias úteis a contar do recebimento desta.**

Todavia, os catálogos deverão ser da mesma marca cotada na proposta de preços.

Sem mais, juntamos o presente no sítio eletrônico do Município, com o envio de cópia via correio com Aviso de Recebimento, e-mail, colocando-nos à disposição.

Respeitosamente,

Dione Ferreira de Ávila
Prefeitura Municipal de Gaspar
Pregoeiro - Decreto nº 8.125/2018